



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, EM VIRTUDE DA INAUGURAÇÃO DA
BARRAGEM DE OITICICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a importância da inauguração da Barragem de Oiticica para o desenvolvimento hídrico e econômico da região;

CONSIDERANDO a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, e demais autoridades na solenidade de inauguração;

CONSIDERANDO a relevância do evento para a população local e o impacto positivo na infraestrutura do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas no dia **19 de março de 2025 (quarta-feira)**, em virtude da inauguração da Barragem de Oiticica, município de Jucurutu

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 2025.

**Vereador EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas**